



RESOLUÇÃO N. 06/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO EDITORIAL da Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

I – Propor, ao setor competente, a seguinte alteração do Regimento da Editora da UFGD:

Onde se lê:

Artigo 6º - As deliberações do Conselho Editorial serão tomadas por maioria simples, presentes, no mínimo, a metade mais um dos conselheiros, cabendo ao Presidente apenas o voto de qualidade.

Leia-se:

Artigo 6º - As deliberações do Conselho Editorial serão tomadas por maioria simples, presentes, no mínimo, a metade mais um dos conselheiros em primeira chamada ou em segunda chamada, cabendo ao Presidente apenas o voto de qualidade.

§ 1º - Não havendo quórum em primeira chamada, será procedida segunda chamada após 30 minutos da primeira. A reunião será iniciada, independentemente do quórum mínimo imediatamente após a segunda chamada.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Rodrigo Garófallo Garcia
Presidente